

**SERVIÇOS DO SINDICATO**

**ADVOGADO**

**Dr. Valério Cajui**

SEGUNDA E QUARTA  
HORÁRIO: 13:00 ÀS 16:00

Ordem de Chegada



**SERVIÇOS JURÍDICOS**

**SALÃO DE BELEZA**

TODOS OS DIAS DA SEMANA

Agendamento pelo Site (secsf.com.br => Agendamento Salão)  
ou pessoalmente com CPF e CNPJ da Empresa.

**HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 16:00hs**



Compromisso com o seu bem-estar.



**Chegou a Área do Cliente**

pra chamar de sua!

Você agora pode:

- Solicitar seu credenciamento
- Emitir a Credencial Digital
- Pagar suas mensalidades e de seus dependentes

clique e acesse >>>

**HOMOLOGAÇÃO**



**CÁLCULOS TRABALHISTAS**



Rua Rui Barbosa, 191 - Edf. Régis, 3º andar -  
Sala 301 - CEP: 43700-000 - Centro - Simões Filho / BA.  
Site; www.secsf.com.br  
E-mail: secsf@secsf.com.br



Representação jurídica disponível para os trabalhadores, nas segundas e quartas-feiras a partir das 13 horas, demanda pela ordem de chegada;  
**CÁLCULOS TRABALHISTA E ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA.**

Dr. Valério Souza Cajui (71) 98102-9190  
TELEFONE GERAL: (71) 99239-6330  
WHATSAPP Presidente(71) 99152-3208





## Sindicalismo Combativo, Ético e Cidadão.

Filiado

**FECOMBASE**  
Federação dos Empregados no Comércio  
de Bens e Serviços do Estado da Bahia



EDIÇÃO 29ª - SIMÕES FILHO - BAHIA - AGOSTO 2022

Tiragem: 3.000 exemplares

### O QUE RECEBO SE ME DEMITIR?

Se pedir demissão, o trabalhador (a) tem direito a receber 13º integral ou proporcional, férias integrais ou proporcionais, além do terço de férias. No entanto, deixa de ter direito ao seguro-desemprego, não faz jus à multa de 40% do FGTS e não poderá sacar o saldo do fundo acumulado durante o período trabalhado.

Em relação ao aviso prévio, entende-se que o empregado deve "ressarcir" a empresa em dias trabalhados e, se optar por não fazê-lo, a empresa pode descontar o salário de um mês de sua rescisão.

### DIA DO COMERCIÁRIO

O dia do trabalhador comerciário de Simões Filho será considerado dia 17 de outubro de 2022, não havendo trabalho para os empregados no comércio, sem prejuízo da remuneração ou do repouso semanal remunerado.



### RESCISÃO! EMPREGADO DEMITIDO PODE PEDIR PARA FAZER SUA HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO?

Sim. Está convencionado entre os sindicatos convenientes que as empresas do comércio em geral, abrangidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho, deverão, PREFERENCIALMENTE, homologar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT, de seus ex-empregados, que contar com mais de 01(um) ano de vínculo empregatício, no sindicato representativo da categoria obreira comerciária. Basta o empregado solicitar.

### FERIADOS DE SIMÕES FILHO

Os feriados municipais de Simões Filho são: Sexta-Feira Santa (DATA MÓVEL). 29 de Setembro - São Miguel. 07 de Novembro - Aniversário de Simões Filho. 08 de Dezembro - Nossa Senhora da Conceição. Mais um feriado estadual; oito feriados nacionais.

### O QUE É CIPA E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA?

A CIPA é um grupo formado por representantes do empregador e dos colaboradores. Seu principal objetivo é o de pensar em soluções para prevenir acidentes de trabalho e promover a saúde dentro da empresa.

### REVERTER UMA JUSTA CAUSA?

Quanto tempo para reverter a justa causa? O trabalhador tem até dois anos para recorrer da decisão do empregador e o prazo começa a contar a partir do momento em que o contrato foi rescindido. Descaracterização da justa causa, é a possibilidade de o empregado mover uma ação por danos morais, pelas consequências causadas pelo fato de ter sido acusado de falta que comprovadamente não cometeu.



**SERVIÇOS GARANTIDOS  
PELO SINDICATO PARA VOCÊ  
TRABALHADOR VINCULADO A  
CCT SINCOMÉRCIO 2022/2024.  
BEM MAIS BENEFÍCIOS.**

**INDENIZAÇÃO POR MORTE QUALQUER CAUSA  
AUXÍLIO FUNERAL**

**Ligar para 4002-0040**  
(Capitais e Regiões Metropolitanas)  
**0800 836 8836** (demais regiões)

**ASSISTÊNCIA NATALIDADE / ASSISTÊNCIA PESSOAL  
ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL**

**Ligar para 0800 026 1900**

**TELEMEDICINA  
PROGRAMA CONTA DIGITAL SAÚDE**

**Ligar para 4000.1640**  
(Capitais e Regiões Metropolitanas)  
**0800 836 8836** (demais regiões)

**CLÍNICAS E DENTISTAS CREDENCIADOS**

**Ligar para 4002-2722**  
(Capitais e Regiões Metropolitanas)  
**0300 313 9094** (Interiores)  
De Segunda a Sábado, das 7h às 19h  
exceto feriados  
Pode marcar consulta na Hapvida pelo site:  
[www.hapvida.com.br/maisodonto](http://www.hapvida.com.br/maisodonto)



## SIM! FIM DO MEDO EM PROCESSAR AS EMPRESAS!

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.467/17, popularmente conhecida como REFORMA TRABALHISTA, os empregados passaram a ter medo de entrar com processo trabalhista, por temer ser condenado a pagar honorários a empresa processada.

Uma aberração jurídica contida na reforma trabalhista sancionada por Michel Temer, haja vista que gerou um temor nos empregados que pretendia reivindicar direitos na Justiça do Trabalho, o que fez com que o número de ações trabalhistas caíssem.

O Supremo Tribunal Federal decidiu que empregados não terão mais de pagar honorários advocatícios sucumbenciais e periciais se perderem suas causas.

Com toda certeza, podemos afirmar que a Justiça do Trabalho socorre os trabalhadores que estão em desigualdade de direitos com seus empregadores. A justiça do Trabalho é um instrumento que o trabalhador tem para garantir que a justiça social seja feita! Logo, podemos então voltar a pleitear direitos trabalhistas sem o receio de arcar com pagamento de honorários, custas etc.

Assim, você comerciário(a) que possui algum direito trabalhista a perseguir, procure o Departamento Jurídico do Sindicato dos Empregados no Comércio de Simões Filho! Estamos de braços abertos para lhe ajudar!



## CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES COM DEFICIÊNCIA

O art. 428 § 3º, parte final da CLT, a impossibilidade de estipular o contrato de aprendizagem por mais de dois anos não se aplica aos portadores de deficiência. O contrato deles possa vigorar a prazo indeterminado.

O Prazo integra a definição do contrato de aprendizagem, “Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado...”). Em segundo lugar, é inconcebível a realização de um curso, qualquer que seja ele, por prazo indeterminado.

O art. 428 da CLT, Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos, inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência; Contratação de aprendizes com deficiência, a vigência do programa pode ser superior a dois anos e não há limite de idade do aprendiz nessa contratação.





**MEUS DIREITOS:**

MAIORES PISOS DA CATEGORIA;  
SUPERMERCADOS R\$

TRIÊNIO: 3% sobre a remuneração. Cada triênio fica limitado ao valor de um salário mínimo legal.

QUEBRA DE CAIXA: 10% do respectivo salário.

FÉRIAS, 13º SALÁRIO, SALÁRIO MATERNIDADE E AVISO PRÉVIO DO COMISSIONADO: Somam-se as 11 primeiras comissões + repouso, corrigindo-se tudo mês a mês pelo INPC/IBGE. Acrescenta-se a 12ª comissão + repouso e divide-se o trabalho por 12. Quem tirou férias nos meses de março, abril e maio, têm direito a receber as diferenças.

SALÁRIO MÍNIMO: Não terão valores inferiores a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

SALÁRIO FAMÍLIA: Salário-Família em 2022 considera o salário máximo de R\$ 1.655,98. Sendo assim, o valor máximo do benefício por filho é de R\$ 56,4.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
Até 1.212,00	7,5%
De 1.212,01 até 2.427,35	9%
De 2.427,36 até 3.641,03	12 %
De 3.641,04 até 7.087,22	14%

FONTE: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/me-n-12-de-17-de-janeiro-de-2022-375006998>

**DESCONTO DO VALE TRANSPORTE:**

**6% da remuneração.**

PIS - Para ter direito, o trabalhador precisa:  
Estar cadastrado no PIS há pelo menos cinco anos;

- Ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base;
- Ter exercido atividade remunerada para Pessoa Jurídica, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base considerado para apuração;

Ter seus dados informados pelo empregador (Pessoa Jurídica) corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

**CREDENCIAL SESC BAHIA!****SEU PASSAPORTE PARA TUDO QUE O SESC OFERECE**

Atendendo os pedidos de informações dos empregados do comércio de Simões Filho, para frequentar as unidades do SESC BAHIA ou Brasil estamos encaminhando em anexo, o passo a passo para fazer a carteirinha, titulares e dependentes poderão acessar os serviços e unidades do SESC BAHIA.

As empresas de grande porte com um volume de empregados, podem elas mesmas através do seu RH, oferecer o serviço de intermediar a confecção das carteiras, ou Agendar uma parceria com o SESC BAHIA para encaminhar um funcionário credenciado para se deslocar até a empresa para fazer a CARTEIRA DO SESC BAHIA DE FORMA MAIS AGIL: <http://www.sescbahia.com.br/credencial/>

